

**LEI Nº. 8884/13
DE 16 DE JANEIRO DE 2013**


Denomina a quadra poliesportiva localizada entre as Ruas Martinica, Guatemala, Panamá e Jamaica, no Bairro Cidade Vista Verde, de Quadra Poliesportiva Tatu-Bola.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. Fica a quadra poliesportiva localizada entre as Ruas Martinica, Guatemala, Panamá e Jamaica, no Bairro Cidade Vista Verde, denominada de Quadra Poliesportiva Tatu-Bola.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de janeiro de 2013.




Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

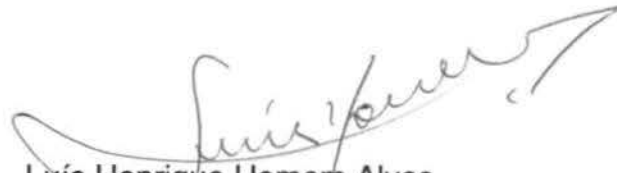
Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano



João Bosco da Silva
Secretário de Esportes



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 355/12, de autoria do Vereador Walter Hayashi)